



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000057 / 2026 - 24/02/2026

**Local/Setor:** 00000305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES

### 1 - OBJETO:

Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

O uso do maquinário desta SEMEP é ininterrupto, sendo indispensável manter a qualidade do funcionamento dos mesmos e, para tal finalidade, é necessário proceder à presente aquisição, uma vez que trata-se de pneus especiais para o deslocamento das máquinas.

A ausência de pneus interrompe as prestações de serviços desta Secretaria, uma vez que as estradas apresentam detritos que danificam os pneus com o decorrer do tempo, ressaltando que muitos acabam por ser rompidos, exigindo a recuperação e, posteriormente, substituição devido ao desgaste total dos mesmos.

### 3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

| Item | Especificação                                                                  | Unid | Qnt | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|------------|
| 01   | Pneu dianteiro 12.5/80-18, com no mínimo 12 lonas, I-3, com qualidade 1ª linha | Unid | 10  | 2.198,00   | 21.980,00  |

### 4 - ESTIMATIVA/PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O valor da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços junto às empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto solicitado.

4.2. O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO POR ITEM expressa em valor (R\$).

4.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO POR ITEM.

4.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos



## TERMO DE REFERÊNCIA

relacionados para o serviço do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

4.5. O valor total estimado, baseado no orçamento em anexo, é de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

---

### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

---

**0210 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes**

2.064 - Manutenção de máquinas, veículos, equipamentos, e mobiliário

**33903000000 - Material de consumo**

Fonte de recurso: 150000009999- Ficha: 000290.

---

### 6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

---

6.1. O produto será fornecido de forma global para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes;

6.2. Inicialmente a Contratada receberá uma Autorização de fornecimento que é emitida pela secretaria de solicitante. Porém o fornecimento após solicitação da secretaria, de acordo com o seu planejamento, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.3. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes, situado à Rua Carlos Fick Neto s/nº, bairro Operário com horário de atendimento de 07h às 16h, telefone (27) 3732-8900 - Ramal 9046;

6.4. O produto fornecido deverá atender às Normas Nacionais de Fabricação;

6.5. Caso o produto apresente deformidades, defeitos nno momento da entrega e/ou quando em uso no decorrer do prazo de validade ou garantia, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a municipalidade;

6.6. Não se admitirá reparos ou consertos em período de garantia do fabricante, devendo a contratada efetuar a troca.

---

### 7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

---

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Estradas e Pontes designará o servidor José Luiz Ratis Dalmonech, matrícula nº 009300 para acompanhar a entrega dos pneus.

---

### 8 - PAGAMENTO:

---

8.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8.2 - Laudo Técnico para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

---

### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:**

---

9.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto que não atenderem ao que ficou estabelecido e que não estejam adequados para o uso;

9.2. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo de entrega das requisições. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento conforme estabelecido contratualmente;

9.3. A empresa obriga-se a fornecer o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

9.4. Todas as despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, mão de obra, etc, correrão à custa exclusivamente da empresa.

---

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---



## TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***

***Ciente da Responsabilidade em:*** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

***Fiscal do Contrato***

***Ciente da Responsabilidade em:*** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_